PROJETO DE LEI
Expediente PM 06/2000
CM 20/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a AVIMAFFO, visando o repasse de um auxílio financeiro.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, através de convênio, um auxílio financeiro de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à Associação dos Viveiristas de Mudas de Árvores Frutíferas, Florestais e Ornamentais – AVIMAFFO.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será repassado em parcelas mensais de R$ 2.300,00 cada e deverá ser depositado em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para o comprovante de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2000.

Art. 3º - A destinação dos recursos concedidos por esta Lei bem como as obrigações e direitos da concedente e da entidade beneficiada, serão objeto de convênio a ser firmado posteriormente.

Art. 4º - AS despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município.
3.2.3.1 – Subvenções Sociais....R$ 23.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 20/00
Rec. 27.01.00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicita o Executivo Municipal através do anexo projeto de lei, autorização para firmar convênio com a AVIMAFFO, visando o repasse mensal de R$ 2.300,00 até dezembro de 2000, para o pagamento de um técnico em produção de mudas de flores e a aquisição de um automóvel necessário ao desenvolvimento dos serviços da entidade.

É do conhecimento de todos que a nossa produção de flores, apesar de ter se iniciado há muitos anos, não conta com o desenvoilvimento tecnológico e com o know how de outros estados, como São Paulo. É intenção da AVIMAFFO contratar um técnico paulista para atuar junto aos nossos produtores de flores, desenvolvendo novas técnicas e aplicando conhecimentos que irão dar um novo impulso a esta atividade, a qual já se dedicam tantos produtores rurais em nossa região.

As obrigações e deveres de cada uma das partes serão objeto de um convênio a ser firmado entre a Prefeitura e a AVIMAFFO. Tendo em vista a necessidade imediata da contratação desta profissional, peço a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal